



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 868, DE 27 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo de ordem financeira a Empresa West Walley Indústria de Calça dos Ltda. e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Caçapava do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 452/93, incentivo de ordem financeira a empresa West Walley Indústria de Calçados Ltda, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) , até a data de 31 de dezembro de 1997.

Art.2º - O valor desse auxílio/incentivo deverá ser por ela utilizado, exclusivamente, para pagamento do aluguel do prédio onde está instalada; água, luz e transporte de materiais utilizados na confecção de calçados, de Caçapava do Sul para o Vale dos Sinos e vice-versa.

Art.3º - A empresa beneficiária desse auxílio/incentivo deverá apresentar, na Secretaria da Fazenda do Município, os comprovantes desses pagamentos e as certidões de regularidade do INSS, FGTS, Receita Federal e de tributos municipais.

Art.4º - Caso a empresa não apresente, no prazo de trinta dias, os comprovantes da utilização mensal desse incentivo, na forma prevista no artigo segundo, o mesmo cessará de pleno direito, e obrigará a empresa a devolvê-lo ao Município, acrescido de multa de 10% mais juros e correção monetária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

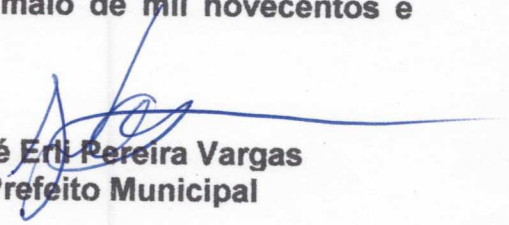
Caçapava do Sul - RS

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica própria do orçamento de 1997.

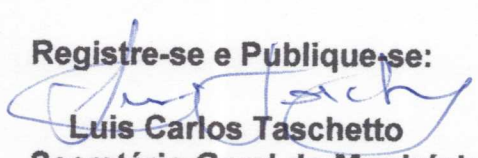
Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1997.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e sete(27) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete(1997).


José Eli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27 / 05 / 97

